



FUNDESA



Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal

FUNDESA

Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal do Estado do Rio Grande do Sul.

Sede: Praça Osvaldo Cruz, nº. 15, Edifício Coliseu, 9º andar, Conjunto 914 - PORTO ALEGRE (RS), CEP nº. 90.038 – 900

CNPJ nº 07.355.749/0001-09

Endereço Eletrônico: fundesas@via-rs.net

Telefone/Fax: (51) 32 12 61 63

Site: www.fundesas.com.br

Constituição: 01 de fevereiro de 2005

Operacionalização: 30 de janeiro de 2006

Registro: Registro Civil de Pessoas Jurídicas: 06 de abril de 2005, inscrição protocolada sob nº. 1447147, no Livro A nº. 64 e registrado sob nº. 50246 a folha 258 do Livro A nº. 59

Base legal: Lei nº. 12.380, de 28/11/05 e Convênio nº. 080/2005 FPE nº. 04443/2005, 13/01/06

FUNDESA

Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal



Proteção

Sustentação



Entidades componentes do FUNDESA

FUNDESA

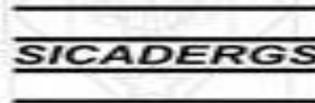


Fundo de Desenvolvimento e Defesa Sanitária Animal

Endereço: Praça Osvaldo Cruz, 15 Sala 914 - Ed. Coliseu
Centro - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3212.6163 — E-mail: [fundesa@via-rs.net](mailto:fundes@via-rs.net)

Site: <http://www.fundes.com.br>



SINDICARNES

Apoio:



GOVERNO DO ESTADO DO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

AÇÃO PRIORITÁRIA

SAÚDE ANIMAL

PRESSUPOSTOS DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDESA

Política de gestão compartilhada, sugerida pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e no Programa Nacional de Sanidade Animal – suporte no Art. 28-A, da Lei nº 8.171/91– *IV) entidades gestoras de fundos organizados pelo setor privado para complementar as ações públicas no campo da defesa agropecuária;*

Interesse das cadeias produtivas;

Agilidade e celeridade de intervenção nos eventos sanitários;

Investimentos no Sistema de Defesa Sanitária Animal, com vista a sua modernização e capacitação;

DIRETRIZES BÁSICAS

- Não ser um organismo voltado só a administrar contribuições e aplicações financeiras;
 - Agir e desenvolver ações voltadas a antecipar/prevenir ocorrências sanitárias;
 - Propor/sugerir políticas na defesa e no desenvolvimento da produção animal gaúcha.
- Fortalecer o sistema de Defesa Sanitária Animal: **Responsabilidade compartilhada**, com a participação ativa das cadeias produtivas, das autoridades e técnicos das esferas federal, estadual e municipal, profissionais da área privada e demais atores;
- **Fortalecer as instituições oficiais**, nas suas responsabilidades indelegáveis no âmbito da sanidade animal e inocuidade dos alimentos - pessoal técnico capacitado e organização estrutural eficiente e com agilidade necessária que a demanda interna e externa requer;
- **Fortalecer e defender as tomadas de decisões com sustentação e embasamento técnico.**

OBJETIVOS

- Viabilizar a adesão e as contribuições do *produtor rural, pessoa física ou jurídica, proprietário ou possuidor, agroindústrias e entrepostos contribuintes do Fundo – Lei nº. 8.109/85.*
- Assegurar a participação das entidades agroindustriais;
- Expandir a base dos contribuintes;
- Viabilizar e efetuar, no limite das disponibilidades dos recursos financeiros existentes, os pagamentos das indenizações aos produtores rurais, na hipótese do sacrifício ou abate sanitário de seus animais nas doenças emergenciais;
- Apoiar projetos inerentes à defesa sanitária animal e à inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, no Rio Grande do Sul.

IMPORTÂNCIA DO SISTEMA DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

- exportações de carnes crescentes, com enorme capacidade de expansão;
- as barreiras não tarifárias ganharam dimensão;
- o Serviço Veterinário Oficial tem papel fundamental é o responsável pela **CERTIFICAÇÃO** sanitária dos produtos de origem animal;
- os compradores exigem garantia do SVO de fiscalização sanitária nas propriedades rurais, nos estabelecimentos comerciais e industriais;
- as missões internacionais vem demonstrando nível de exigência cada vez maior;
- as exigências se expandem e verificam registros a efetividade das ações desenvolvidas – conhecimento dos deveres legais – comprometimento de todos os intervenientes no processo de produção.

Cenário – Tendências transformadoras que afetam a agropecuária brasileira:

As empresas e os governos estão sendo pressionados a modificarem suas estruturas organizacionais, em um novo modelo de **GESTÃO PARTICIPATIVA** e em uma **VISÃO SISTÊMICA DE CADEIA PRODUTIVA**

Diretrizes – Sistema Defesa Sanitária Animal

- **Do combate para a abordagem de prevenção e vigilância;**
- **Desafios crescentes, continuados e frequentes;**
- **Vigilância intensiva com a participação de todos;**
- **Política de oferecer serviço de SAÚDE ANIMAL sem custo requer a contribuição e a participação de todos;**
- **Expansão das exigências para todos os mercados (MI e ME);**
- **Limitações requerem maior delegação, integração e participação dos Técnicos Privados e dos produtores;**
- **Desafios imediatos: melhorar base de dados, fluxo de informações e laboratório de diagnósticos.**

DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

BRASIL – AUMENTO DA PRODUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS SOBRE AS CADEIAS DE PROTEINA ANIMAL

FAZER MAIS COM MENOS

Recursos humanos limitados
Escassez de recursos financeiros

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

fase 1 - prioridades

Melhoria das condições básicas para competir

Fazer gestão eficaz dos recursos disponíveis frente às demandas atuais da cadeia produtiva

Adequar de forma imediata a capacidade estrutural para atender a demanda atual

Comprometer o agente político na defesa de interesses das cadeias

Avanços

Utilizar as Tecnologias da Informação e Comunicação como recurso estratégico

Adequar o sistema de certificação aos padrões técnicos e de mercado

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

fase 2 - prioridades

União do sistema

Diagnosticar as cadeias produtivas através de análise setorial

Fortalecer a união dos integrantes do sistema de defesa de saúde animal

Prospecção de mercado

Mapear os mercados potenciais e suas exigências

Fazer marketing dos diferenciais dos sistemas criatórios do RS

GESTÃO

- **CONSELHO DELIBERATIVO:** Farsul, Fetag, Acsurs, Asgav, Sicadergs, Sindicarnes, Sindilat, Sipargs, Sips
- **CONSELHO CONSULTIVO:** Farsul, Fetag, Acsurs, Asgav, Sicadergs, Sindicarnes, Sindilat, Sipargs, Sips, Capc/AL, Emater, Famurs, CRMV-RS, Fepagro, Febrac, SIPOA/SFA/MAPA, SSA/SFA/MAPA, DFDSA/DDA/SEAPI e DIPOA/DDA/SEAPI
- **CONSELHO FISCAL**
- **DIRETORIA EXECUTIVA**
- **CONSELHOS TÉCNICOS OPERACIONAIS:**
 - **DA AVICULTURA:** Asgav, Farsul, Fetag, Sipargs, DDA/SEAPI e SSA/SFA-RS
 - **DA PECUÁRIA DE CORTE:** Farsul, Fetag, Sicadergs, Sindicarnes, PESA/DDA/SEAPI e SSA/SFA-RS
 - **DA PECUÁRIA LEITEIRA:** Farsul, Fetag, Sindilat, DDA/SEAPI e SSA/SFA-RS
 - **DA SUINOCULTURA:** Acsurs, Farsul, Fetag, Sips, PSS/DDA/SEAPI e SSA/SFA-RS

SISTEMA ARRECADAÇÃO

- **OPERACIONALIZAÇÃO:**

- Pelos estabelecimentos abatedouros de animais, de industrialização do leite e entrepostos de ovos, pelos produtores rurais, destes quando multiplicadores que produzem, comercializam ou distribuem materiais genéticos – letra a, § 6º, Art. 6º, Lei 8.109/85, daqueles pela retenção do valor devido pelo produtor, quando da comercialização ou entrega da produção, mais o valor de sua parte;

- **SISTEMA:**

- Arrecadação Informatizada – sistema específico desenvolvido pelo FUNDESA, em parceria com o BANRISUL.

CONTROLE da ARRECADAÇÃO

SIPARGS

SICADERGS

SINDILAT

SIPS

A atribuição às entidades agroindustriais decorre do regrado na Lei 12.380, de 28/12/05, inciso V, § 3º, do art. 3º e da Clausula Segunda e Subclausula Única do Convênio nº. 080/2005 FPE nº. 4443/2005 SEAPA e FUNDESA.

Art. 5 de Lei nº. 12.380 estabelece: *As indústrias, abatedouros, entrepostos e produtores que não tiverem adimplentes com o pagamento da taxa de que trata o art. 4º desta Lei, terão cancelados quaisquer benefícios fiscais concedidos em programas oficiais do Estado do Rio Grande do Sul*

CONTROLE DA ARRECADAÇÃO

INDIVIDUALIZADA e CONTABILIZADA POR CADEIA

| BANRISUL | | | |
|---------------------------------|--------------|---------------------|-------------------------------------------|
| CONTAS | DAB | nº | Controladores arrecadação e saldos |
| FUNDESA RS | 18023 | 06 856410 04 | Rejane Kieling |
| FUNDESA RS SUÍNOS | 18031 | 06 856410 12 | SIPS |
| FUNDESA RS AVES | 18040 | 06 856410 20 | José Eduardo dos santos |
| FUNDESA RS OVOS | 18058 | 06 856410 39 | SIPARGS |
| FUNDESA RS CARNE BOV/BUB | 18066 | 06 856410 47 | Luis Bighelini |
| FUNDESA RS CARNE OVI/CAP | 18074 | 06 856410 55 | SICADERGS |
| FUNDESA RS LEITE | 18082 | 06 856410 63 | Darlan Palharini - SINDILAT |

Demonstrativo Financeiro – Exercício 2016

| FUNDESA - contas | Receitas do período + saldos anteriores | | |
|-------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| | de contribuições | financeiras outras | saldos |
| | | | soma |
| Fundesa Conta Geral | | 19.440,27 | 19.440,27 |
| Fundesa Conta Suínos | 2.290.394,91 | 2.326.210,70 | 4.616.605,61 |
| Fundesa Conta Aves | 964.038,99 | 676.681,76 | 1.640.720,75 |
| Fundesa Conta Ovos | 76.614,15 | 59.802,52 | 136.416,67 |
| Fundesa Conta Carne B/B | 1.560.033,27 | 1.651.459,96 | 3.211.493,23 |
| Fundesa Conta Carne O/C | 86.658,39 | 99.094,24 | 185.752,63 |
| Fundesa Conta Leite | 3.971.555,97 | 2.338.581,09 | 6.310.137,06 |
| sub-totais | 8.949.295,68 | 7.171.270,54 | 16.120.566,22 |
| Totais | Receitas do Período | | 16.120.566,22 |

| FUNDESA - contas | Saídas do Período | | | |
|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------------|
| | Investimentos setoriais | IR - tributaria financeiras | outras | soma |
| Fundesa Conta Geral | 460.413,36 | 3.857,56 | 192.345,24 | 656.616,16 |
| Fundesa Conta Suínos | 454.884,67 | 1.324,92 | 0,00 | 456.209,59 |
| Fundesa Conta Aves | 372.596,69 | 211,00 | 0,00 | 372.807,69 |
| Fundesa Conta Ovos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - |
| Fundesa Conta Carne B/B | 302.748,27 | 210,40 | 0,00 | 302.958,67 |
| Fundesa Conta Carne O/C | 1400,00 | 7,00 | 0,00 | 1.407,00 |
| Fundesa Conta Leite | 2.866.246,76 | 2.772,80 | 0,00 | 2.869.019,56 |
| sub-totais | 4.458.289,75 | 8.383,68 | 192.345,24 | 4.659.018,67 |
| Totais | Saídas do Período | | | 4.659.018,67 |

Demonstrativo Financeiro – Disponibilidades 31 de dezembro de 2016

| FUNDESA - contas | SalDOS | | |
|-------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| | contas aplicações | contas correntes | saldos 31/12/2016 |
| Fundesa Conta Geral | 0,00 | 990,01 | 990,01 |
| Fundesa Conta Suínos | 22.135.740,17 | 314.775,70 | 22.450.515,87 |
| Fundesa Conta Aves | 6.381.132,99 | 107.033,56 | 6.488.166,55 |
| Fundesa Conta Ovos | 571.416,39 | 17.896,38 | 589.312,77 |
| Fundesa Conta Carne B/B | 15.493.898,10 | 212.150,18 | 15.706.048,28 |
| Fundesa Conta Carne O/C | 919.832,47 | 21.043,49 | 940.875,96 |
| Fundesa Conta Leite | 21.376.588,72 | 448.203,67 | 21.824.792,39 |
| sub-totais | 66.878.608,84 | 1.122.092,99 | 68.000.701,83 |
| Totais | | | 68.000.701,83 |

Dados das prestações de contas disponíveis site: www.fundesa.com.br

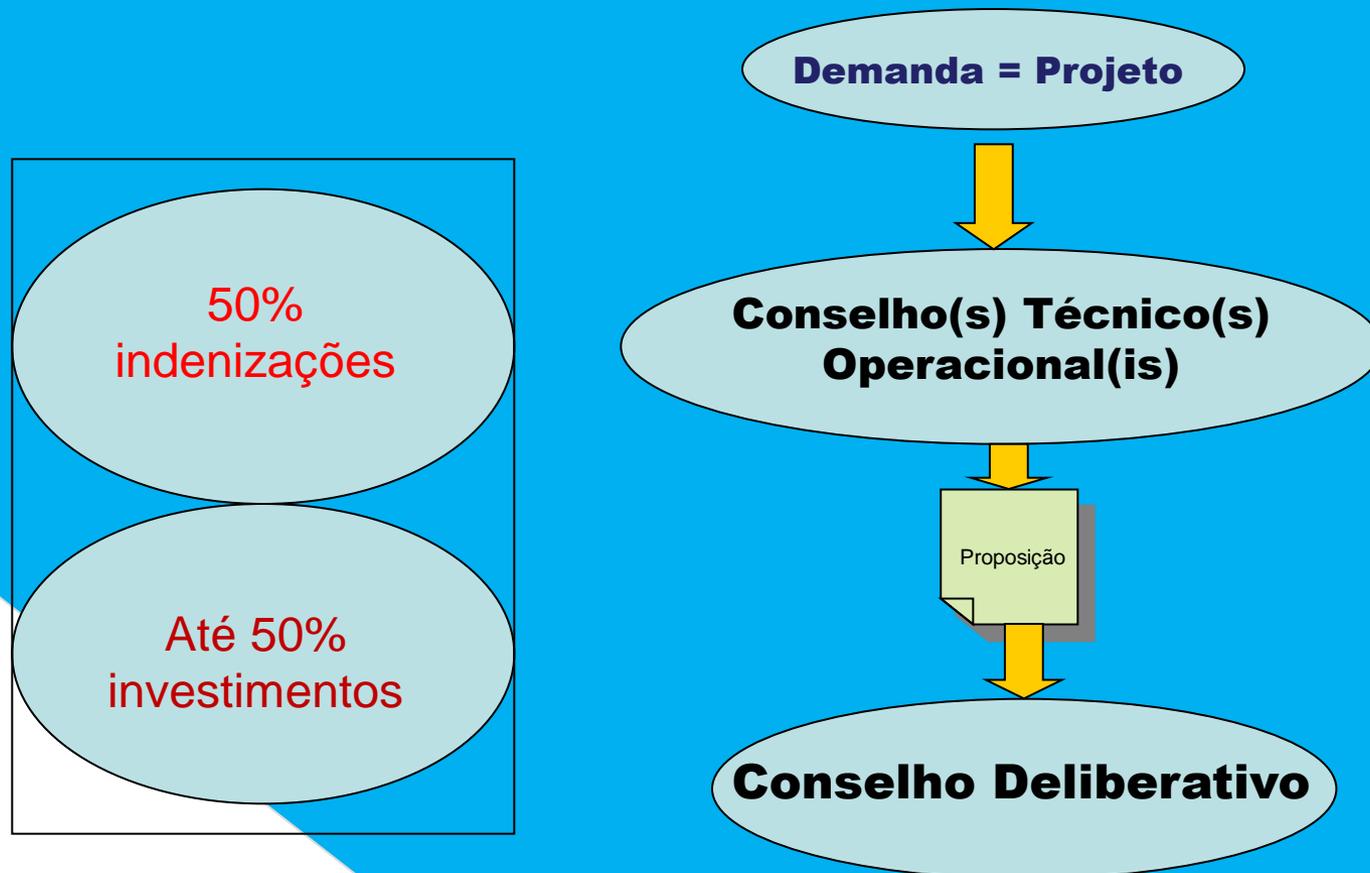
Demonstrativo Financeiro – Aplicações de recursos Exercício de 2016

| | 2015 | 2016 |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| FUNDESA - contas | R\$ | R\$ |
| Fundesa Conta Suínos | 545.759,14 | 569.988,01 |
| Fundesa Conta Aves | 389.056,25 | 487.700,03 |
| Fundesa Conta Ovos | 5.070,00 | 0,00 |
| Fundesa Conta Carne B/B | 322.777,48 | 417.851,61 |
| Fundesa Conta Carne O/C | 0,00 | 1.400,00 |
| Fundesa Conta Leite | 2.189.621,81 | 2.981.350,10 |
| totais | 3.452.284,67 | 4.458.289,75 |

Dados das prestações de contas disponíveis site: www.fundesa.com.br

APLICAÇÕES

investimentos



aplicação recursos

investimentos – aportes

- **ESTRUTURA:**

- Informatização e conectividade do Sistema de Defesa Sanitária Animal;
- Coordenação Central – renovação equipamentos e central de comunicação;
- Disponibilização auxiliares e técnicos – complementar demandas SEAPPA e IPVDF;
- Aporte kits de emergências ULAV.

- **CAPACITAÇÃO:**

- Programa continuado de treinamento dos Técnicos Oficiais – DDA x FUNDESA;
- Projeto inclusão digital de técnicos e auxiliares – DDA x SENAC x FUNDESA;
- Elaboração Critérios Básicos Biossegurança Suinocultura RS ;
- Treinamento Técnicos Oficiais – Grupos Emergências – PNSS , PNSA, PNEFA;
- Técnicos do setores avícola e suínica – PNSA e PNSS.

- **GESTÃO:**

- Diagnostico Sistema de Defesa Sanitária Animal;
- Alinhamento estratégico cadeias;

- **SISTEMAS:**

- Controle e acompanhamento das contribuições;
- CISPOA – informatização coleta e sistematização dados Inspeção Estadual;
- SAN – sistematização de dados para o Serviço de Epidemiologia e Estatística;
- Pecuária de Corte – sistematização mensal informações da cadeia;

- **LABORATÓRIO – IPVDF:**

- Recursos para acreditação, e capacitação;
- Investimentos viabilizar o credenciamento para PNSA e manter para o PNSS

- **PROJETOS OUTROS PROJETOS**

- Postos de Divisa, Projeto Piloto Arroio do Meio, etc.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Assembleias Gerais Ordinárias

- ❑ **trimestrais**
- ❑ **semestrais com entrega documentação:**
 - ❑ **SEAPPA**
 - ❑ **SEFAZ**
 - ❑ **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
 - ❑ **CAGE**

Muito Obrigado

Contato:

[Fundesa@via-rs.net](mailto:Fundesas@via-rs.net)

(51) 3212-6163

(51) 9952-7211